

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PARECER N. 016/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores Vinicius de Oliveira Gonçalves, Presidente com relatoria avocada, José Agostino Salata e Cristina Cruz, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.039 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 05 de maio de 2022.

Vinicius de Oliveira Gonçalve

Presidente - Relator

Cristina Cruz (
Membro

José Agostino Salata

**Membro** 

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2º Sessão Legislativa 18º Legislatura



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 039 de 2022, protocolada nesta Casa de Leis em 14 de abril de 2022, às 14h e 36min.

Ementa: "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências".

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 039 de 2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre as diretrizes que deverão ser observadas para a elaboração da peça orçamentária do município para o exercício do ano de 2023.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Educação, à Saúde, à Assistência Social e assuntos correlatos. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme dispõe o art.41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos.

Com relação ao mérito do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, após análise do mesmo, chegou-se à conclusão que há elementos suficientes para se posicionar favoravelmente a sua aprovação.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura deve ser submetida à apreciação pelo Plenário sob o viés político. É o relatório apresentado e como vota este relator.

Dois Corregos, 04 de maio de 2022.

Vinicius de Oliveira Gonçalve

Relator

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br